DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1500B | Página 1 de 1 | Terça-feira, 23 de abril de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

"Prorroga o prazo para construção nos lotes do loteamento habitacional de interesse social 'Thomaz Rodrigues Alckmin' e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 14, de 03 de fevereiro de 2020 dispõe que os beneficiários do *Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados – Parceria com Municípios* terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para construir sua moradia no lote que lhe for cedido;

CONSIDERANDO que a autorização para construção nos lotes se deu em 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que logo após a posse dos lotes os beneficiários sofreram os efeitos da pandemia, o que acabou impactando na construção de suas residências;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo para que os beneficiários do *Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados – Parceria com Municípios* contemplados com lotes no Loteamento "Thomaz Rodrigues Alckimin" construam sua moradia, a qual deverá obedecer às seguintes condições:

a) O projeto para a edificação deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Altinópolis;

b) Edificação obrigatoriamente em alvenaria;

c) Edificação com metragem mínima de 40 m²;

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora Municipal

.....